

ISSN 1646-7027

# Loures

## MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

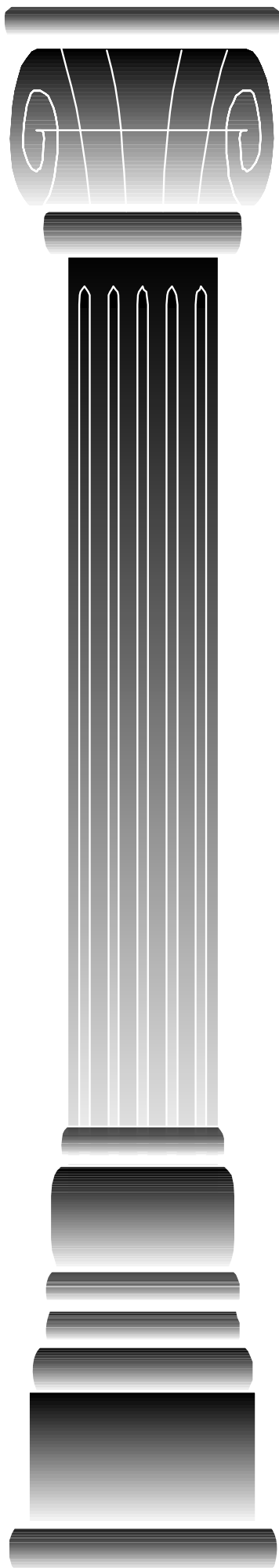
Número 3  
6 de Fevereiro de 2008

### SUMÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Pág. 5

**UNIDADES ORGÂNICAS**  
Pág. 28

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES





**Loures** MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,  
Eng.º. Carlos Alberto Dias Teixeira**

**PERIODICIDADE:** Quinzenal

**PROPRIEDADE:** Município de Loures

**EDIÇÃO ELECTRÓNICA**

**DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00**

**ISSN 1646-7027**

**COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO**

**GABINETE LOURES MUNICIPAL**



Toda a correspondência relativa a  
LOURES MUNICIPAL  
deve ser dirigida a

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**

**LOURES MUNICIPAL  
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º  
2674 - 501 LOURES**

**TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88**

**<http://www.cm-loures.pt>  
e-mail: [loures.municipal@cm-loures.pt](mailto:loures.municipal@cm-loures.pt)**



# ÍNDICE

	Pág.
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
3. <sup>a</sup> Reunião Ordinária	5
<b>UNIDADES ORGÂNICAS</b>	28
Actividade Financeira	28
Obras Municipais	28
Fiscalização Municipal	29
<b>INFORMAÇÃO - Segurança Social</b>	33
<b>ANÚNCIOS - Súmula</b>	33



## CÂMARA MUNICIPAL

### DELIBERAÇÕES

**3.ª Reunião Ordinária,  
realizada em 6 de Fevereiro de 2008**

#### APROVAÇÃO DE ACTAS

Projecto de Acta da 2.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 23 de Janeiro de 2008.

*(Aprovado por maioria)*

#### PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Proposta de autorização de abertura de procedimento para alienação de nove lotes de terreno municipais sítios em Cruz da Pedra, Freguesia de Frielas.

#### PROPOSTA n.º 40/2008

Considerando que:

O Município é titular de vários lotes de terreno destinados a construção sítios na Rua Cidade de Coimbra, na Rua Cidade de Beja e na Rua Cidade de Faro, Cruz da Pedra, freguesia de Frielas.

Foi efectuada, por perito da lista oficial de peritos do Ministério da Justiça, a avaliação dos lotes municipais, visando a sua venda, tendo tal avaliação determinado os seguintes valores:

Lote	Área	Descrição predial/inscrição matricial	Zonamento da classe de ordenamento	Aptidão potencial predominante/índice máximo de construção	Confrontações	Valor de mercado
P.R. n.º 1148	1.600 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 00031 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 521.º	Espaços Urbanos Industriais - a manter e a beneficiar	Indústria e Terciário 0,6	Norte: Lote 28 Sul: Lote 18 Nascente: Terreno Domínio Público Poente: Terreno Domínio Público	€ 253.440,00
P.R. n.º 1149	1.590 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 105 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 529.º	Espaços Urbanos Industriais - a manter e a beneficiar	Indústria e Terciário 0,6	Norte: Terreno Domínio Público Sul: Terreno Domínio Público Nascente: Lote 21 Poente: Lote 19	€ 251.856,00
P.R. n.º 3150	1.620 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 106 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 531.º	Espaços Urbanos Industriais - a manter e a beneficiar	Indústria e Terciário 0,6	Norte: Terreno Domínio Público Sul: Terreno Domínio Público Nascente: Lote 22 Poente: Lote 20	€ 256.608,00

P.R. n.º 965	2.110 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 00032 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 539.º	Espaços Urbanos Industriais a manter e a beneficiar - a a	0,6	Indústria e Terciário	Norte: Terreno Domínio Público Sul: Lote 25 Nascente: Lote 27 Poente: Terreno Domínio Público	€ 345.365,00
P.R. n.º 966	1.575 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 00033 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 540.º	Espaços Urbanos Industriais a manter e a beneficiar - a a	0,6	Indústria e Terciário	Norte: Terreno Domínio Público Sul: Terreno Domínio Público Nascente: Lote 28 Poente: Lote 26	€ 249.480,00
P.R. n.º 967	1.620 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 00110 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 541.º	Espaços Urbanos Industriais a manter e a beneficiar - a a	0,6	Indústria e Terciário	Norte: Terreno Domínio Público Sul: Terreno Domínio Público Nascente: Lote 29 Poente: Lote 27	€ 256.608,00
P.R. n.º 968	1.520 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 00111 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 542.º	Espaços Urbanos Industriais a manter e a beneficiar - a a	0,6	Indústria e Terciário	Norte: Terreno Domínio Público Sul: Terreno Domínio Público Nascente: Lote 30 Poente: Lote 28	€ 240.768,00
P.R. n.º 969	1.540 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 00034 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 543.º	Espaços Urbanos Industriais a manter e a beneficiar - a a	0,6	Indústria e Terciário	Norte: Terreno Domínio Público Sul: Terreno Domínio Público Nascente: Terreno Domínio Público Poente: Lote 29	€ 243.936,00
P.R. n.º 1546	1.425 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 740 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 947.º	Espaços Urbanizáveis – Áreas mistas de Indústria e Terciário - e	0,6 0,7 (caso a totalidade da área de construção se destine a actividades terciárias) 0,5 (caso a totalidade da área de construção se destine exclusivamente a actividades industriais)	Indústria e Terciário	Norte: Renapel - Comércio de Papel, Lda. Sul: Construções Santa Cruz de António Ribeiro, Lda. Nascente: arruamento público Poente: Comate, Lda.	€ 225.720,00

As propriedades encontram-se desocupadas.

Foi realizada no dia 27.09.2007 vistoria para a recepção provisória das obras de urbanização da Zona Industrial de Frielas.

Atendendo às características da Zona Industrial de Frielas, inexitem actualmente perspectivas de investimento municipal.

É perspectiva do Município atrair empreendimentos empresariais que criem mão-de-obra fixa qualificada, com impactos ambientais reduzidos e com um nível tecnológico relevante.

É adequado ao prosseguimento do interesse público a venda dos lotes de terreno supra identificados, no contexto das “regras do procedimento de negociação, com publicação prévia de anúncio, para venda de nove lotes de terreno sitos na Rua Cidade de Coimbra, na Rua Cidade de Beja e na Rua Cidade de Faro, Cruz da Pedra, freguesia de Frielas”, em anexo e que fazem parte integrante da presente Proposta.

Tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibere autorizar a abertura do procedimento conducente à venda dos lotes municipais supra identificados, nas condições constantes das “regras do procedimento de negociação, com publicação prévia de anúncio, para venda de nove lotes de terreno sitos na Rua Cidade de Coimbra, na Rua Cidade de Beja e na Rua Cidade de Faro, Cruz da Pedra, Freguesia de Frielas”, em anexo e que faz parte integrante da presente Proposta.

2. Que a Câmara Municipal aprove a constituição da Comissão que dirigirá o *Procedimento de Negociação* e que solicitará junto das entidades orgânicas do Município a colaboração que entender adequada à melhor decisão, com a seguinte composição:

- Presidente  
Director do Departamento de Planeamento Estratégico  
Eng.º Victor Fragoso
- Vogais efectivos  
Director do Departamento Administrativo  
Dr. Júlio Ribeiro

Chefe da Divisão de Património Municipal  
Dr.ª Manuela Barreto Lopes

- Suplentes

Jurista da Divisão de Património Municipal  
Dr.ª Paula Marreiros

Assessora da Direcção do Departamento de Planeamento Estratégico  
Eng.ª Maria do Carmo Dias

Loures, \_\_ de Janeiro de 2008.

O Vice-Presidente,

(a) *José Augusto Borges Neves*

...

**REGRAS DO PROCEDIMENTO  
DE NEGOCIAÇÃO,  
COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO,  
PARA VENDA DE NOVE LOTES DE TERRENO  
SITOS NA RUA CIDADE DE COIMBRA,  
NA RUA CIDADE DE BEJA  
E NA RUA CIDADE DE FARO,  
CRUZ DA PEDRA, FREGUESIA DE FRIELAS**

**1. OBJECTO**

A venda por negociação, com publicação prévia de anúncio, é promovida pela Câmara Municipal de Loures e tem por objecto o “DIREITO DE PROPRIEDADE DE NOVE LOTES DE TERRENO SITOS NA RUA CIDADE DE COIMBRA, NA RUA CIDADE DE BEJA E NA RUA CIDADE DE FARO; CRUZ DA PEDRA, FREGUESIA DE FRIELAS”, a seguir descritos:

Lote	Área	Descrição predial/inscrição matricial	Zonamento da classe de ordenamento	Aptidão potencial predominante/índice máximo de construção	Confrontações	Área coberta máxima	Índice volumétrico
P.R. n.º 1148	1.600 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 00031 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 521.º	Espaços Urbanos Industriais a manter e a beneficiar	Indústria e Terciário 0,6	Norte: Lote 28 Sul: Lote 18 Nascente: Terreno Domínio Público Poente: Terreno Domínio Público	50%	5 m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup>

P.R. n.º 1149	1.590 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 105 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 529.º	Espaços Urbanos Industriais a manter e a beneficiar	0,6	Indústria e Terciário	Norte: Terreno Domínio Público Sul: Terreno Domínio Público Nascente: Lote 21 Poente: Lote 19	50%	5 m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup>
P.R. n.º 3150	1.620 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 106 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 531.º	Espaços Urbanos Industriais a manter e a beneficiar	0,6	Indústria e Terciário	Norte: Terreno Domínio Público Sul: Terreno Domínio Público Nascente: Lote 22 Poente: Lote 20	50%	5 m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup>
P.R. n.º 965	2.110 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 00032 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 539.º	Espaços Urbanos Industriais a manter e a beneficiar	0,6	Indústria e Terciário	Norte: Terreno Domínio Público Sul: Lote 25 Nascente: Lote 27 Poente: Terreno Domínio Público	50%	5 m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup>
P.R. n.º 966	1.575 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 00033 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 540.º	Espaços Urbanos Industriais a manter e a beneficiar	0,6	Indústria e Terciário	Norte: Terreno Domínio Público Sul: Terreno Domínio Público Nascente: Lote 28 Poente: Lote 26	50%	5 m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup>
P.R. n.º 967	1.620 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 00110 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 541.º	Espaços Urbanos Industriais a manter e a beneficiar	0,6	Indústria e Terciário	Norte: Terreno Domínio Público Sul: Terreno Domínio Público Nascente: Lote 29 Poente: Lote 27	50%	5 m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup>
P.R. n.º 968	1.520 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 00111 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 542.º	Espaços Urbanos Industriais a manter e a beneficiar	0,6	Indústria e Terciário	Norte: Terreno Domínio Público Sul: Terreno Domínio Público Nascente: Lote 30 Poente: Lote 28	50%	5 m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup>
P.R. n.º 969	1.540 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 00034 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 543.º	Espaços Urbanos Industriais a manter e a beneficiar	0,6	Indústria e Terciário	Norte: Terreno Domínio Público Sul: Terreno Domínio Público Nascente: Terreno Domínio Público Poente: Lote 29	50%	5 m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup>

P.R. n.º 1546	1.425 m <sup>2</sup>	registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 740 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Frielas sob o artigo 947.º	Espaços Urbanizáveis – Áreas mistas de Indústria e Terciário	Indústria e Terciário 0,6 0,7 (caso a totalidade da área de construção se destine a actividades terciárias) 0,5 (caso a totalidade da área de construção se destine exclusivamente a actividades industriais)	Norte: Renapel - Comércio de Papel, Lda. Sul: Construções Santa Cruz de António Ribeiro, Lda. Nascente: arruamento público Poente: Comate, Lda.	5 m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup>  (quando a construção se destinar exclusivamente e a indústria, o índice de construção é substituído pelo índice volumétrico)
---------------------	-------------------------	--	--	---	--	--

## 2. DIRECÇÃO

2.1. O procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três funcionários efectivos e dois suplentes a designar pela Câmara Municipal de Loures.

2.2. Nas faltas ou impedimentos de algum dos membros da Comissão, este é substituído por um dos vogais suplentes.

## 3. NOTIFICAÇÕES

Todas as notificações a ocorrer no procedimento são efectuadas por via electrónica, devendo os interessados indicar na apresentação das suas propostas um endereço para o efeito.

## 4. LEGITIMIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Podem apresentar propostas as entidades que tenham a situação tributária e contributiva regularizada.

## 5. PROPOSTAS

### 5.1. FORMA E CONTEÚDO

- A proposta, elaborada em conformidade com o modelo anexo (ANEXO I), será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas e sempre com o mesmo tipo de letra.
- A proposta deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada de um cheque de montante correspondente a 10 % do valor do(s) lote(s) de terreno objecto da proposta apresentada, emitido à ordem da Câmara Municipal de Loures, o qual será devolvido aos concorrentes preteridos, mantendo-se para o 1.º e 2.º classificados, que terá o valor de sinal para o concorrente seleccionado a final.
- Em caso de desistência, o interessado perde o valor entregue com a proposta.

- Os preços são sempre expressos em euros.

- A proposta será assinada pelo interessado ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

### 5.2. PRAZO DE APRESENTAÇÃO

A apresentação de propostas deve ser efectuada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última das publicações seguintes:

- a) em sítio da Internet de acesso público do Município;
- b) em três números seguidos de jornal de grande circulação que divulgue o procedimento de venda;
- c) no sítio da Internet "Ocasão".

### 5.3. ENTREGA DAS PROPOSTAS

#### 5.3.1. As propostas podem:

- Ser entregues pelos interessados ou seus representantes, até às 17h30 do último dia do prazo identificado no ponto 5.2, no Serviço de Expediente localizado na Rua Capitão Salgueiro Maia lotes 10 e 11, 2674-605 Loures;
- Ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a morada acima indicada.

- 5.3.2. Se o envio das propostas for feito pelo correio ou entregue em local diferente do indicado, o candidato será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem.

#### 5.4. MODO DE APRESENTAÇÃO

A proposta deve ser apresentada em sobrescrito fechado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loures, identificado por "Procedimento de negociação, com publicação prévia de anúncio, para venda de lotes de terreno sitos na freguesia de Frielas", o qual conterà igualmente a identificação do candidato.

#### 5.5. ADMISSÃO

5.5.1. A abertura das propostas é efectuada pela comissão no primeiro dia útil imediato ao da data limite prevista no anúncio para a sua apresentação.

5.5.2. Na apreciação e selecção das propostas, a comissão exclui os interessados que não preencham os requisitos previstos no anúncio e admite os restantes.

#### 6. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS INTERESSADOS

Os interessados obrigam-se a prestar, relativamente à documentação referida no ponto 5. os esclarecimentos que a Câmara Municipal de Loures considere necessários.

#### 7. VISITA AOS LOTES DE TERRENO

Para visita aos lotes de terreno, a ter lugar durante o prazo de apresentação das propostas, poderá ser contactada a Divisão de Património Municipal, sita na Rua Frederico Tarré, n.º 5 – 1.º, em Loures; telefone n.º 219848838/39.

#### 8. NEGOCIAÇÃO

##### 8.1. NOTIFICAÇÃO DA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Os concorrentes cujas propostas tenham sido admitidas devem ser notificados, com a antecedência mínima de cinco dias, da data, da hora e do local da sessão de negociação.

##### 8.2. OBJECTO DE NEGOCIAÇÃO

Serão objecto de negociação, nomeadamente, o prazo de pagamento, a prestação de garantias relativamente ao montante em dívida (se aplicável), o tipo de projecto empresarial a desenvolver, o prazo para o início da actividade do empreendimento, as alternativas à venda imediata (nomeadamente o arrendamento com opção ou promessa de compra).

#### 8.3. PREÇO

O preço de venda de cada lote de terreno foi fixado em 80 % do seu valor de mercado, com o objectivo de que o Município possa seleccionar os empreendimentos que melhor correspondam ao interesse público:

Lote	Valor base
P.R. n.º 1148	€ 202.752,00
P.R. n.º 1149	€ 201.484,80
P.R. n.º 1150	€ 205.286,40
P.R. n.º 965	€ 276.292,00
P.R. n.º 966	€ 199.584,00
P.R. n.º 967	€ 205.286,40
P.R. n.º 968	€ 192.614,40
P.R. n.º 969	€ 195.148,80
P.R. n.º 1546	€ 180.576,00

#### 8.4. VENDA UNITÁRIA POR LOTES

A venda dos lotes pode ser feita individualmente ou por grupos de lotes.

#### 8.5. CONDIÇÕES

As condições apresentadas nas propostas são livremente negociáveis, não podendo resultar das negociações condições globalmente menos favoráveis para a entidade adjudicante do que as inicialmente apresentadas.

#### 9. ADJUDICAÇÃO

##### 9.1. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação tem em conta os factores e ponderação seguintes:

- Empreendimento empresarial com criação de mão de obra fixa qualificada: 50 pontos.
- Empreendimento empresarial com impactos ambientais reduzidos: 30 pontos.
- Empreendimento empresarial com nível tecnológico relevante: 20 pontos.

##### 9.2. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

- A decisão sobre a adjudicação é notificada ao concorrente que ficou em 1.º lugar no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da deliberação dos Órgãos Municipais que aprovarem o relatório final.
- O montante de 10% entregue com a proposta vale como sinal.

- Em caso de não haver lugar a adjudicação (ver alínea seguinte) por causa imputável ao interessado, podem as propriedades ser adjudicadas ao interessado que tenha apresentado a proposta que ficou em 2.º lugar, excepto em caso de conluio.
- O incumprimento pelo adjudicatário das suas obrigações implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os lotes de terreno, bem como das importâncias já entregues.
- O adjudicatário fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 60 dias a contar da data da notificação da adjudicação.

### 9.3. RECURSO AO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA

- Caso se verifique o empate das propostas apresentadas, será enxertado no presente procedimento a Hasta Pública.
- Os proponentes serão notificados para a apresentação de propostas e da data / hora da sessão de licitação correspondente.
- Cabe à Comissão fixar o valor dos lanços mínimos, não podendo este ser inferior a 1% do valor de venda.

### 9.4. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

- O Município reserva-se o direito de não adjudicar o(s) imóvel(eis), designadamente, quando se verifique erro relevante sobre a identificação do(s) imóvel(eis), caso se verifiquem indícios sérios de que as propostas apresentadas resultam de práticas restritivas da concorrência, se nenhuma das propostas apresentadas se revelar adequada ao prosseguimento do interesse público ou quando se verifique fundado indício de conluio entre os proponentes, sem que daí decorra qualquer obrigação de indemnização, seja a que título for, para com os interessados.
- De igual modo, não há lugar à adjudicação definitiva, designadamente, quando se verifique a prestação de falsas declarações, falsificação de documentos ou não comprovação da situação tributária e contributiva regularizada. Neste caso, há lugar a anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## 10. CONDIÇÕES DA VENDA

A venda é feita nas condições seguintes:

- Caso o adjudicatário venha a vender o(s) terreno(s) adquirido(s) num período correspondente a 10 (dez) anos a contar da data da aquisição, por valor superior ao preço de aquisição, o diferencial, será repartido na proporção de 50 % para cada uma das partes (adjudicante e adjudicatário), servindo de base de cálculo o maior dos valores entre o valor patrimonial definido para o Imposto Municipal de Transmissões ou o preço de venda constante da escritura outorgada.
- O prazo para o início da actividade do empreendimento empresarial é de 30 meses a contar da data da adjudicação.

## 11. ENCARGOS

São encargos do adquirente o pagamento de impostos e outros encargos e despesas devidos, nos termos da Lei.

## 12. TRIBUNAL ARBITRAL

A resolução de eventuais litígios emergentes do presente procedimento compete a um Tribunal Arbitral constituído por 3 (três) árbitros: um escolhido pela Câmara Municipal de Loures, outro pelo adjudicatário e um terceiro de comum acordo.

## 13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

No omissis, observar-se-á o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, na Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, no Código do Procedimento Administrativo e no Código Civil.

Loures, \_\_\_\_ de Janeiro de 2008

**(Aprovada por unanimidade)**

**GESTÃO URBANÍSTICA,  
PLANEAMENTO E HABITAÇÃO**

**Processo n.º C.3.7/94/293.1**

**Abílio Varela Moreira**

Proposta de aprovação do valor da comparticipação do Município na aquisição de habitação, no âmbito do programa PER-Famílias, por parte de Abílio Varela Moreira.

**PROPOSTA n.º 44/2008**

Considerando:

a informação técnica e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovar o valor da comparticipação do Município € 14.072,40 (catorze mil e setenta e dois euros e quarenta cêntimos) referente à aquisição de habitação PER-Famílias por parte de Abílio Varela Moreira, morador no Talude Militar, n.º 293 - Frielas, referente ao processo de realojamento n.º C.3.7/94/293.1.

...

Loures, 23 de Janeiro de 2008

O Vereador  
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

**(Aprovada por unanimidade)**

**Processo n.º C.3.7/44/Ind**

**Inácio Correia**

Proposta de aprovação do valor da comparticipação do Município na aquisição de habitação, no âmbito do programa PER-Famílias, por parte de Inácio Correia.

**PROPOSTA n.º 45/2008**

Considerando:

a informação técnica e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovar o valor da comparticipação do Município € 14.072,40

(catorze mil e setenta e dois euros e quarenta cêntimos) referente à aquisição de habitação PER-Famílias por parte de Inácio Correia, morador na Quinta da Serra, n.º 380.2 – Prior Velho, referente ao processo de realojamento n.º C.3.7/44/293.1.

...

Loures, 23 de Janeiro de 2008

O Vereador  
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

**(Aprovada por unanimidade)**

**Processo n.º C.3.7/44/Ind**

**Daurísio Eliandro Ambriz Ferreira**

Proposta de aprovação do valor da comparticipação do Município na aquisição de habitação, no âmbito do programa PER-Famílias, por parte de Daurísio Eliandro Ambriz Ferreira.

**PROPOSTA n.º 67/2008**

Considerando:

a informação técnica e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para deliberar a comparticipação do montante de € 14.832,40 (catorze mil oitocentos e trinta e dois euros e quarenta cêntimos) referente à candidatura ao PER-Famílias de Daurísio Eliandro Ambriz Ferreira.

...

Loures, 1 de Fevereiro de 2008

O Vereador  
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

**(Aprovada por unanimidade)**

Proposta de perdão de dívida, no montante de € 529,43, relativa a débitos de rendas incidentes sobre fogo sito na Praceta José Fontana, 8 – 1.º Dt.º, Urbanização da Quinta da Fonte, Apelação, por indisponibilidade de capacidade económica.

### PROPOSTA n.º 46/2008

Considerando:

a informação técnica ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para deliberar a proposta de perdão da dívida de € 529,43 (quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e três cêntimos), ao Sr. António Sanches Mendes, pelo quadro económico-social o Município não dispõe de capacidade para fazer face à dívida.

...

Loures, 18 de Janeiro de 2008

O Vereador  
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

**(Aprovada por unanimidade)**

Proposta de actualização dos valores de comparticipação municipal relativa às candidaturas ao Programa Especial de Realojamento PER-Famílias, sendo as candidaturas em curso abrangidas pelos novos valores, bem como as que vierem a ser constituídas a partir da data de deliberação.

### PROPOSTA n.º 49/2008

Considerando:

a informação n.º 01/DMH/ASS/MEE de 16.01.2008,

tenho a honra de propor:

que o presente assunto seja remetido a reunião de Câmara para aprovação de:

actualização dos valores de comparticipação relativas a candidaturas ao programa PER-Famílias pela Câmara;

serem abrangidas pelos novos valores as candidaturas que já se encontrem em curso e que nesses termos sejam aprovadas pelo I.H.R.U., bem como as que venham a ser constituídas a partir da data da deliberação sobre a presente proposta.

Loures, 28 de Janeiro de 2008

O Vereador  
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

...

Valores para comparticipação pela Câmara Municipal de Loures, I.H.R.U. e moradores, por tipologias, bem como os valores máximos dos fogos a serem adquiridos pelas famílias.

(valores em euros)

**Tipologia do fogo: T0**  
**Valor da Portaria: 42525**  
**Comparticipação I.H.R.U.: 17010**  
**Comparticipação C.M.Loures: 8505**  
**Encargo da família \* : 17010**  
**Valor máximo dos fogos \*\* a que os moradores podem propor a aquisição: 63787,5**

**Tipologia do fogo: T1**  
**Valor da Portaria: 48125**  
**Comparticipação I.H.R.U.: 19250**  
**Comparticipação C.M.Loures: 9625**  
**Encargo da família \* : 19250**  
**Valor máximo dos fogos \*\* a que os moradores podem propor a aquisição: 72187,5**

**Tipologia do fogo: T2**  
**Valor da Portaria: 58730**  
**Comparticipação I.H.R.U.: 23492**  
**Comparticipação C.M.Loures: 11746**  
**Encargo da família \* : 23492**  
**Valor máximo dos fogos \*\* a que os moradores podem propor a aquisição: 88095**

**Tipologia do fogo: T3**  
**Valor da Portaria: 72543**  
**Comparticipação I.H.R.U.: 29017,2**  
**Comparticipação C.M.Loures: 14508,6**  
**Encargo da família \* : 29017,2**  
**Valor máximo dos fogos \*\* a que os moradores podem propor a aquisição: 108814,5**

**Tipologia do fogo: T4**  
**Valor da Portaria: 76461**  
**Comparticipação I.H.R.U.: 30584,4**  
**Comparticipação C.M.Loures: 15292,2**  
**Encargo da família \* : 30584,4**  
**Valor máximo dos fogos \*\* a que os moradores podem propor a aquisição: 114691,5**

**Tipologia do fogo:** T5

666,20 euros / m<sup>2</sup> - em situações excepcionais a serem analisadas casuisticamente

\* face aos valores da Portaria

\*\* 50% sobre o valor da Portaria

**(Aprovada por unanimidade)**

**Processo n.º 51.145/LA/L/N  
Manuel de Oliveira**

Proposta de alteração ao alvará de loteamento (alteração ao loteamento do Bairro do Alto da Carrasqueira – junção dos Lotes 63 e 64, ficando omitido no Lote 63) e de liquidação das taxas respectivas.

**PROPOSTA n.º 50/2008**

Considerando:

as informações técnicas ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação da alteração ao alvará de loteamento e liquidação das respectivas taxas.

...

Loures, 29 de Janeiro de 2008

O Vereador  
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

**(Aprovada por unanimidade)**

**Processo n.º 32.843/L/OR  
Ascensão Imobiliária, Lda.**

Proposta de prorrogação, até 31 de Dezembro de 2008, do prazo a constar no alvará de loteamento n.º 1/2001 (loteamento em Quinta dos Fartos, Apelação).

**PROPOSTA n.º 51/2008**

Considerando:

as informações técnicas ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação do pedido de prorrogação do prazo a constar no alvará de loteamento n.º 1/2001, referente ao processo n.º 32843/L/OR, em nome de Ascensão Imobiliária, Lda..

Loures, 25 de Janeiro de 2008

O Vereador  
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

**(Aprovada por unanimidade)**

**Processo n.º 43.171/LA/L/N  
Construções Santa Cruz, de António A. Ribeiro e Ribeiro, Lda.**

Proposta de aprovação de projecto de loteamento com obras de urbanização – Zona Industrial de Frielas.

**PROPOSTA n.º 66/2008**

Considerando:

as informações técnicas ... e os meus despachos ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação do projecto de loteamento com obras de urbanização, relativamente ao processo n.º 43171/LA/L/N, em nome de Construções Santa Cruz de António A. Ribeiro e Ribeiro, Lda..

...

Loures, 31 de Janeiro de 2008

O Vereador  
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

**(Aprovada por maioria)**

## TOPONÍMIA

**Processo n.º 40.868/OM-B**

### **Toponímia de S. Julião do Tojal**

Proposta de atribuição de denominações toponímicas para artérias no Bairro do Olival da Boca, Freguesia de S. Julião do Tojal.

### **PROPOSTA n.º 47/2008**

Considerando:

a informação técnica ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação da atribuição de topónimos para o Bairro do Olival da Boca, na freguesia de São Julião do Tojal - Rua Miguel Torga, com início da Rua Carlos Paredes e termo na Rua David Mourão Ferreira; Rua Carlos Paredes, com início da Rua Fernando Namora e termo na Rua David Mourão Ferreira; Rua David Mourão Ferreira, com início e termo na Rua Fernando Namora; Rua Fernando Namora, com início na Rua Carlos Paredes e termo na Rua Fernando Pessoa; Travessa David Mourão Ferreira, com início indeterminado e termo na Rua David Mourão Ferreira; referente ao processo n.º 40868/OM-B.

...

Loures, 25 de Janeiro de 2008

O Vereador  
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

### **DENOMINAÇÃO PROPOSTA:**

*Rua Miguel Torga*

**Início:** Rua Carlos Paredes

**Termo:** Rua David Mourão Ferreira

### **DENOMINAÇÃO PROPOSTA:**

*Rua Carlos Paredes*

**Início:** Rua Fernando Namora

**Termo:** Rua David Mourão Ferreira

### **DENOMINAÇÃO PROPOSTA:**

*Rua David Mourão Ferreira*

**Início:** Rua Fernando Namora

**Termo:** Rua Fernando Namora

### **DENOMINAÇÃO PROPOSTA:**

*Rua Fernando Namora*

**Início:** Rua Carlos Paredes

**Termo:** Rua Fernando Pessoa

### **DENOMINAÇÃO PROPOSTA:**

*Travessa David Mourão Ferreira*

**Início:** indeterminado

**Termo:** Rua David Mourão Ferreira

*(Aprovada por unanimidade)*

**Processo n.º 40.868/OM-A**

### **Toponímia de S. Julião do Tojal**

Proposta de atribuição de denominação toponímica para artéria na localidade de Zambujal, Freguesia de S. Julião do Tojal.

### **PROPOSTA n.º 48/2008**

Considerando:

a informação técnica e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação da atribuição de topónimo na localidade do Zambujal - Travessa da Esperança, na freguesia de São Julião do Tojal, com início na Rua da Esperança e termo indeterminado, referente ao processo n.º 40868/OM-A.

...

Loures, 25 de Janeiro de 2008

O Vereador  
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

## DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

*Travessa da Esperança*

**Início:** Rua da Esperança

**Termo:** indeterminado

*(Aprovada por unanimidade)*

### OBRAS MUNICIPAIS

#### Processo n.º 312-I/DOM

Proposta de aprovação do projecto de minuta de contrato adicional referente à prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra da empreitada de requalificação da Avenida Estado da Índia e envolvente (EN 10) e da Praça da República, em Sacavém.

#### PROPOSTA n.º 42/2008

Considerando o exposto na informação 555/DIM/AEMF/AM, de 13 de Junho de 2007,

proponho que se aprove a minuta de contrato adicional ao n.º 53/2005, a celebrar com TPF Planege – Consultores de Engenharia e Gestão, SA, sobre o valor de € 93.660,00 acrescido de IVA, referente à prestação de serviços de “Fiscalização e coordenação de segurança em obra da empreitada de Requalificação da Av. Estado da Índia, envolvente (EN10) e da Praça da República, em Sacavém” de acordo com o parecer da Dr.ª Leonor Noia - Inf. 16/DOM/LN, de 18 de Junho de 2007.

...

Loures, 13 de Dezembro de 2007

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

*(a) João Pedro Domingues*

*(Aprovada por unanimidade)*

#### Processo n.º 1308-D/DOM

Proposta de abertura de concurso público para concessão/exploração da Casa de Chá do Pavilhão de Macau.

## PROPOSTA n.º 43/2008

Considerando o exposto na informação 002/DCME/EB, de 18 de Janeiro de 2008,

proponho a aprovação da abertura do concurso público para concessão/exploração da “Casa de Chá do Pavilhão de Macau”, conforme programa de concurso e caderno de encargos.

...

Loures, 24 de Janeiro de 2008

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

*(a) João Pedro Domingues*

*(Aprovada por maioria)*

### GESTÃO FINANCEIRA E PLANEAMENTO

Proposta de aprovação do Regulamento de Fundos de Maneio.

#### PROPOSTA n.º 60/2008

Considerando que há necessidade por parte dos serviços municipais de constituição de fundos de maneio e face ao ponto 2.9.10.1.11 do POCAL - Dec.Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, propõe-se o Regulamento de Fundos de Maneio para deliberação do executivo municipal.

Tenho a honra de propor:

Regulamento de Fundo de Maneio.

...

Loures, 18 de Janeiro de 2008

Por Delegação de Competências  
do Sr. Presidente da Câmara

O Vereador da Divisão Financeira

*(a) Ricardo Leão*

#### Proposta de Regulamento de Fundos de Maneio

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, do regime jurídico de

funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias consagrado na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ainda dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal aprova o seguinte Regulamento.

### **Artigo 1.º** **Enquadramento Legal**

O presente Regulamento, de constituição e utilização de Fundos de Maneio, enquadra-se nas normas específicas de controlo interno, do novo regime contabilístico das autarquias locais e de todos os procedimentos e registos de escrituração ao mesmo inerentes.

### **Artigo 2.º** **Objectivo**

1. Através dos Fundos de Maneio poderão ser efectuados pagamentos de pequenas despesas, consideradas urgentes e inadiáveis.
2. O Fundo de Maneio não poderá ser utilizado para outras despesas que não as enunciadas no presente Regulamento (anexo 01)

### **Artigo 3.º** **Constituição do Fundo de Maneio**

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente de Câmara a constituição de Fundos de Maneio.
2. A proposta para constituição de Fundos de Maneio, deve obrigatoriamente indicar para além do motivo e do valor, o responsável pelo mesmo, sendo que é impreterível que este seja do quadro da Câmara Municipal de Loures.
3. A proposta deverá respeitar os procedimentos definidos no POCAL, nomeadamente a alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Dec. Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, segundo o qual “as despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de legais, estiverem inscritas no orçamento com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso”, pelo que, antes da autorização, o valor do Fundo de Maneio deverá ser previamente cabimentado e comprometido para o ano económico em curso.
4. A cada Fundo de Maneio corresponde uma ou mais dotações orçamentais cuja natureza se encontra estabelecida neste Regulamento (anexo 01), não podendo no seu conjunto

ultrapassar os limites definidos no presente regulamento.

5. Cada um destes Fundos de Maneio tem de ser reconstituído mensalmente, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

### **Artigo 4.º** **Limite Máximo de Fundos de Maneio**

O limite máximo para constituição de Fundos de Maneio é de € 1.000,00 (mil euros) mês, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do art.º 8.º.

### **Artigo 5.º** **Reconstituição de Fundos de Maneio**

Os responsáveis por Fundos de Maneio devem observar as seguintes regras:

- a) Respeitar inteiramente as rubricas do Orçamento onde se constituíram os Fundos de Maneio, não podendo ser excedido o valor atribuído aquando da constituição dos mesmos;
- b) As despesas reportar-se-ão sempre ao mês da reconstituição;
- c) Todos os documentos terão de ser obrigatoriamente rubricados e justificados pelo responsável do Fundo de Maneio

### **Artigo 6.º** **Reposição de Fundos de Maneio**

Os responsáveis pelos Fundos de Maneio têm de efectuar a sua reposição até 31 de Dezembro do ano a que corresponde a sua utilização.

### **Artigo 7.º** **Utilização de Fundos de Maneio**

1. Todas as despesas serão suportadas pela apresentação do talão de Venda a Dinheiro, Factura/Recibo com o nome da firma e número de contribuinte, devidamente quantificada, autenticada por carimbo PAGO ou certificação automática.
2. Nos talões referentes a Portagens e Estacionamentos terão que constar as matrículas das viaturas.
3. No início de cada ano económico a Divisão Financeira prestará informação ao Órgão Executivo do movimento dos Fundos de Maneio.

## Artigo 8.º

### Fundos de Maneio para eventos específicos

1. Sempre que um Fundo de Maneio seja constituído para um evento específico, só poderá ser usado para os fins que foram previamente determinados, devendo ser repostos imediatamente após a realização do evento.
2. O limite máximo para constituição de Fundos de Maneio para eventos específicos é de € 2.000,00 (dois mil euros).

## Artigo 9.º

### Incumprimento

O não cumprimento das regras e procedimentos de constituição e regularização dos Fundos de Maneio determinará a responsabilidade financeira dos respectivos responsáveis quanto aos pagamentos de documentos irregulares.

## Artigo 10.º

### Aplicação do Regulamento

A Divisão Financeira deverá controlar e zelar pela aplicação do presente Regulamento

## Artigo 11.º

### Entrada em Vigor

O presente Regulamento produz efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

## ANEXO 01

### Natureza da Despesa a ser utilizada nos Fundos de Maneio

0201 Aquisição de Bens	0202 Aquisição de Serviços
<b>020101</b> <b>Matérias Primas e Subsidiárias</b> Compreendem-se os bens adquiridos para serem utilizados na produção, podendo ser incorporados materialmente (matérias-primas) ou não (mat. subsidiárias) nos produtos finais.	<b>020203</b> <b>Conservação de Bens</b> Compreende todas as despesas com trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes.

<b>020103</b> <b>Munições, Explosivos e Artíficos</b> Inclui-os bens que se extinguem logo que utilizados, bens com as estritas características inerentes ao significado da própria rubrica.	<b>02021002</b> <b>Outros Transportes</b> Consideram-se aqui todas as despesas com outros transportes que não sejam de pessoal, quer tenham ou não a qualidade de funcionários.
<b>020104</b> <b>Limpeza e Higiene</b> Engloba as despesas referentes a materiais de limpeza e higiene a utilizar nas instalações do organismo.	<b>020211</b> <b>Representação dos Serviços</b> Incluem-se as despesas determinadas por necessidades acidentais de representação dos organismos.
<b>020109</b> <b>Produtos Químicos e Farmacêuticos</b> Incluem-se as despesas com medicamentos inscritos no Formulário Nacional de Medicamentos, com reagentes e produtos de diagnóstico rápido e com outros produtos farmacêuticos, adquiridos para consumo.	<b>020212</b> <b>Deslocações e Estadas</b> Enquadram-se as despesas com a constituição e os prémios de quaisquer seguros que, nos termos legais, sejam excepcionalmente autorizados.
<b>020110</b> <b>Produtos Vendidos nas Farmácias</b> Engloba as despesas com medicamentos e outros produtos vendidos nas farmácias participadas pelo SNS.	<b>020216</b> <b>Seminários, Exposições e Similares</b> Englobam-se as despesas decorrentes da realização de seminários, exposições e similares promovidos pela entidade.
<b>020111</b> <b>Material de Consumo Clínico</b> Inclui as despesas de material clínico, por exemplo, álcool, algodão, oxigénio, etc., que são adquiridos, separadamente, para limpeza, desinfeção ou fins sanitários ou hospitalares	<b>020219</b> <b>Assistência Técnica</b> Incluem-se as despesas referentes à assistência técnica dos bens, no âmbito de contratos realizados.
<b>020112</b> <b>Material de Transporte – Peças</b> Engloba as despesas com a aquisição dos materiais (peças) que alguns serviços, dispo de oficinas próprias, utilizam em trabalhos de reparação, conservação e beneficiação do material considerado como de transporte.	<b>020220</b> <b>Outros Trabalhos Especializados</b> Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios.
<b>020114</b> <b>Outro Material - Peças</b> Engloba as despesas com aquisição dos materiais (peças) que não sejam consideradas em "Material de Transporte - Peças".	<b>020222</b> <b>Serviços de Saúde</b> Compreende as despesas com todas as aquisições de serviços de saúde, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.
<b>020115</b> <b>Prémios, Condecorações e Ofertas</b> Considera-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.	<b>020223</b> <b>Outros Serviços de Saúde</b> Engloba as aquisições de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira correspondente a reembolsos a utentes do SNS.

<p><b>020119</b> <b>Artigos Honoríficos e de Representação</b> Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes.</p>	<p><b>020225</b> <b>Outros Serviços</b> Assumem carácter residual no contexto das aq. de serviços. Só lhe devem ser afectadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas nas rubricas tipificadas anteriormente. Nunca poderá ser paga qualquer prestação de serviços relacionada com despesas com Pessoal.</p>
<p><b>020121</b> <b>Outros Bens</b> Tem um carácter residual, nela se incluindo todos os bens que, pela sua natureza não se enquadram em qualquer das rubricas anteriores, excepto despesas com economato.</p>	

Fonte: Classificador económico das Receitas e das Despesas Públicas - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

**(Aprovada por unanimidade)**

## ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

### EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Proposta de atribuição de subsídio a Junta de Freguesia, no âmbito da implementação de actividades de enriquecimento curricular.

#### PROPOSTA n.º 54/2008

Considerando que:

o Município de Loures tem por objectivo a oferta de actividades de enriquecimento curricular (AECs) a toda a população escolar do 1.º ciclo;

a elevada taxa de ocupação dos equipamentos escolares, nomeadamente em escolas onde predominam os regimes escolares normais e/ou duplos, não permite que o desenvolvimento das AEC, seja na íntegra, concretizado nas instalações do próprio equipamento;

este constrangimento obriga o Município a procurar encontrar soluções alternativas, exteriores à escola;

o Município tem vindo progressivamente a alargar a rede de parcerias e consecutivamente de parceiros, visando um maior envolvimento e uma maior participação da comunidade local no processo educativo;

a assunção destes pressupostos de desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular implica a criação de sistemas logísticos que suportem a organização destas;

o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular obriga à criação, à melhoria ou ao reforço de estruturas de apoio, nomeadamente de recursos humanos;

a EB 1/JI de Prior Velho, com uma população de 231 alunos, distribuídos por 12 turmas que ocupam em regime normal e duplo as 10 salas de aulas, indicia desde logo a impossibilidade de promover no interior deste equipamento educativo a totalidade da oferta de actividades de enriquecimento curricular;

procurando garantir a estes alunos igualdade de oportunidades como ocorre com os demais alunos do 1.º ciclo do Concelho, foi necessário recorrer a instalações da comunidade local;

a existência de instalações físicas na Paróquia de Prior Velho permitiam promover a referida oferta;

para acompanhar esta deslocação, é necessário ser assegurado o seu acompanhamento por pessoal habilitado para o efeito;

que este acompanhamento é assegurado pela Junta de Freguesia de Prior Velho, que contratou 3 auxiliares de acção educativa: 2 auxiliares/6 horas/dia e 1 auxiliar/3 horas/dia, a € 5.50/hora. Uma das funcionárias iniciou no dia 07/01/08 e as outras duas a 08/01/08, perfazendo um total de € 8.448.00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito euros);

a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, atribui um alargado leque de competências aos órgãos municipais, no que respeita à educação, em especial no que concerne ao apoio ao desenvolvimento de actividades complementares no ensino básico.

Tenho a honra de propor:

para aprovação, a atribuição, através de subsídio à Junta de Freguesia de Prior Velho, do valor de € 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito euros).

...

Loures, 29 de Janeiro de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

**(Aprovada por unanimidade)**

Proposta de transferência de verbas, correspondentes ao pagamento da 2.ª tranche, às entidades dinamizadoras de actividades de enriquecimento curricular.

### PROPOSTA n.º 55/2008

Considerando que:

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, atribuiu um alargado leque de competências aos órgãos municipais, no que respeita à educação, em especial no que concerne ao apoio ao desenvolvimento de actividades complementares no ensino básico.

Na execução daquele normativo, o legislador veio contemplar a atribuição de competências à Câmara Municipal para: “colaborar no apoio a projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central” e para “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...”, alíneas h) do n.º 2 e a) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

O n.º 14 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de sua Excelência a Ministra da Educação, define as autarquias locais como entidades promotoras das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico.

No âmbito do Programa de Enriquecimento Curricular, no Primeiro Ciclo do Ensino Básico Público, nas Escolas do Município de Loures (Despacho n.º 12591/2006, de 16 de Junho), referente ao ano lectivo 2007/2008, foi apresentada à DREL a candidatura do Município referente aos 13 Agrupamentos de Escolas do Concelho, tendo sido já transferidas as verbas correspondentes à 1.ª tranche.

Tenho a honra de propor:

para aprovação, as transferências de verbas referentes ao pagamento da 2.ª tranche, às entidades dinamizadoras de Actividades de Enriquecimento Curricular, no total de € 514.015,83 (quinhentos e catorze mil e quinze euros e oitenta e três cêntimos).

Quadro 1

Entidade	Verba a transferir
Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Apelação	23.362,08

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1 n.º 1 de Bobadela	13.518,86
Associação de Pais/Encarregados de Educação da Escola do Ensino Básico do 1.º Ciclo n.º 3 de Bobadela	11.335,49
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1,2,3 de Bucelas	13.285,23
Associação Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos	39.726,42
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Núcleo Escolar de Fanhões	11.500,00
Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Loures (FAPEL)	55.580,78
Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância do Infantado Loures	19.463,19
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 3 de Loures	14.500,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n.º 1 de S. Julião do Tojal	10.507,73
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E.B. 1.º Ciclo/J.I de Montemor	3.073,28
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E.B. 1/Jardim de Infância de Portela	12.658,77
Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da Escola Primária de Santo António dos Cavaleiros	19.256,67
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 1	16.250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 4/Jardim de Infância n.º 1 de Santa Iria de Azóia	15.583,33
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 4 de S. João da Talha	32.040,96

A verba total referente ao quadro 1 é de € 311.642,79 (trezentos e onze mil seiscientos e quarenta e dois euros e setenta e nove cêntimos) ...

Quadro 2

Entidade	Verba a transferir
Centro Popular Infantil Nascer do Sol	6.733,30
Associação Cantinho da Pequenada	6.500,00
Santa Casa da Misericórdia de Loures	5.061,07
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de S. Julião do Tojal	3.811,07
Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Lousa	13.750,00
Associação Pró-Infância "O Saltarico"	17.463,33
Associação Luís Pereira da Mota	3.000,00

A verba total referente ao quadro 2 é de € 56.318,77 (cinquenta e seis mil trezentos e dezoito euros e

Quadro 3

Entidade	Verba a transferir
Associação dos Amigos da Quinta do Património	13.946,67
"A Sacavenense" Cooperativa de Consumo, CRL	24.323,33
Academia Recreativa e Musical de Sacavém	13.946,67
Associação Juvenil Ideias e Soluções Associados (ISA)	37.129,93
A.E.C. – Associação Escola Comvida	24.908,34

A verba total referente ao quadro 3 é de € 114.254,94€ (cento e catorze mil duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos) ...

Quadro 4

Entidade	Verba a transferir
Conservatório de Música D. Dinis	8.075,00

A verba total referente ao quadro 4 é de € 8.075€ (oito mil e setenta e cinco euros) ...

Quadro 5

Entidade	Verba a transferir
Junta de Freguesia de Moscavide	23.724,33

A verba total referente ao quadro 5 é de € 23.724,33 (vinte e três mil setecentos e vinte e quatro euros e trinta e três cêntimos) ...

Loures, 29 de Janeiro de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

**(Aprovada por unanimidade)**

## DESPORTO

Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração com a União Desportiva da Ponte de Frielas, tendo por objectivo o apoio à realização do Torneio Internacional da Ponte de Frielas.

### PROPOSTA n.º 59/2008

Considerando que:

A União Desportiva da Ponte de Frielas movimenta regularmente 250 atletas e organiza com assinalável êxito o Torneio Internacional da Ponte de Frielas;

Que o Torneio Internacional da Ponte de Frielas é qualitativamente uma das melhores iniciativas desportivas realizada no Concelho de Loures;

Que a Câmara Municipal de Loures tem desde sempre prestado um apoio imprescindível à iniciativa, sem o qual não seria possível a sua realização.

Tenho a honra de propor:

A celebração de um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Loures e a União Desportiva da Ponte de Frielas, tendo por objectivo o apoio à realização do Torneio Internacional da Ponte de Frielas "Torneio Glórias de Portugal".

...

Loures, 2 de Janeiro de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

a celebrar  
entre a Câmara Municipal de Loures  
e a União Desportiva da Ponte de Frielas

Entre a Câmara Municipal de Loures, adiante designada por CM Loures, neste acto representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira.

e

a União Desportiva da Ponte de Frielas, adiante designada por UDPF, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, João Sequeira,

celebra-se o presente protocolo, nos termos exarados nas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª** **(Objecto)**

O presente protocolo tem por objecto a cooperação entre os dois outorgantes no âmbito da realização do Torneio Internacional da Ponte de Frielas, que irá decorrer entre os dias 2 e 5 de Fevereiro de 2008, no Campo do Bonjardim.

### **Cláusula 2.ª** **(Obrigações da CM Loures)**

A CM Loures compromete-se a:

a. Apoiar financeiramente o Torneio Internacional da Ponte de Frielas através da atribuição de um subsídio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), divididos da seguinte forma:

1.ª tranche (50%) - até ao final do mês de Fevereiro

2.ª tranche (50%) - até ao final do mês de Maio

b. Garantir os seguintes apoios logísticos:

- 250 medalhas alusivas ao torneio
- 150 medalhões alusivos ao torneio
- 500 galhardetes alusivos à iniciativa
- Sonorização da iniciativa
- Cedência de 6 autocarros
- Fornecimento da alimentação às equipas participantes
- Elaboração de um plano de divulgação do torneio e sua difusão através dos órgãos de comunicação social locais e nacionais, em colaboração com a empresa contratada para o efeito pela UDPF

- Cedência de grades de protecção, mastros e flâmulas nas quantidades disponíveis em armazém
- c. A não realização das acções programadas, a sua redução qualitativa ou quantitativa, implicará diminuição proporcional do apoio financeiro e logístico estabelecido;

### **Cláusula 3.ª** **(Obrigações da UDPF)**

A UDPF compromete-se a:

- a. Cooperar com a CM Loures no desenvolvimento da modalidade, na área geográfica do concelho de Loures, nomeadamente através da participação em projectos e iniciativas da Câmara Municipal de Loures;
- b. Realizar nas suas instalações desportivas, com o apoio da CM Loures o XVI Torneio Internacional da Ponte de Frielas "Torneio Glórias de Portugal", nos dias 2, 3, 4 e 5 de Fevereiro de 2008;
- c. Apresentar relatório das actividades desenvolvidas do ponto de vista técnico, social, desportivo e financeiro, assim como os resultados completos nos noventa dias seguintes à realização do torneio;
- d. Referir e mencionar nos documentos emitidos e nas intervenções públicas produzidas, o apoio da CM Loures;
- e. Publicitar o apoio da CM Loures, durante a realização do torneio, quer em publicidade estática (fornecida pela CM Loures), quer através da instalação sonora ao serviço da iniciativa;

### **Cláusula 4.ª** **(Interpretação e integração de lacunas)**

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação e execução do presente protocolo, bem como a integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre os outorgantes.

### **Cláusula 5.ª** **(Vigência)**

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e cessa após o cumprimento das obrigações nele consignadas.

Loures, \_\_\_ de Janeiro de 2008

A Câmara Municipal de Loures  
O Presidente  
Eng.º Carlos Teixeira

A União Desportiva da Ponte de Frielas  
O Presidente da Direcção  
João Sequeira

**(Aprovada por unanimidade)**

### ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

#### PROPOSTA n.º 56/2008

Considerando que o GARSE, no âmbito das suas competências, acompanha e apoia as Associações de Imigrantes concelhias, no desenvolvimento da sua actividade,

tenho a honra de propor a isenção das taxas de utilização do Auditório da Casa da Cultura de Sacavém, no valor total de € 103,41, à Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho, para apresentação de três peças de teatro, por parte do Grupo Vicenteatro, com quem estabeleceu parceria ...

Loures, 15 de Janeiro de 2008

O Vereador,

(a) *António Pereira*

**(Aprovada por unanimidade)**

#### PROPOSTA n.º 57/2008

Considerando a importância do Carnaval Saloio de Loures, a decorrer entre os dias 2 e 6 de Fevereiro de 2008, iniciativa esta, com longas tradições na nossa população, e que pelas suas características tem a capacidade de movimentar inúmeros visitantes vindos dos mais variados pontos do país, contribuindo deste modo para dinamizar o turismo da nossa região, tem vindo a Câmara Municipal de Loures, através do seu Gabinete de Turismo, a colaborar numa parceria com a Associação de Carnaval de Loures, por forma a potenciar todas as capacidades deste evento.

Deste modo, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Loures aprove a isenção das taxas relativas ao licenciamento (Licença de Festa ao Ar Livre, Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído) das actividades inerentes a esta iniciativa, no valor total de € 399,75 (trezentos e noventa e nove euros e setenta e cinco cêntimos) ...

...

Loures, 1 de Fevereiro de 2008

O Vereado

(a) *João Galhardas*

**(Aprovada por unanimidade)**

#### PROPOSTA n.º 58/2008

Considerando que:

a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Nossa Senhora da Purificação de Bucelas, da Freguesia de Bucelas, vai levar a efeito nos dias 24, 25, 26 e 27 de Janeiro a Festa Anual de Bemposta e solicita a isenção do pagamento de taxas camarárias,

tenho a honra de propor:

a aprovação da isenção do pagamento de taxas à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Nossa Senhora da Purificação de Bucelas, da Freguesia de Bucelas, no valor de € 319,80 (trezentos e dezanove euros e oitenta cêntimos) referente aos licenciamentos de Festa de Ar Livre e Licença Especial de Ruído, ao abrigo do Art.º 4.º do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças.

Loures, 14 de Janeiro de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

**(Aprovada por unanimidade)**

## PROTECÇÃO CIVIL

Proposta de atribuição de subsídio de comparticipação para aquisição de viatura de combate a incêndios, no âmbito do reequipamento das Associações de Bombeiros com vista a melhorar a capacidade operacional dos seus Corpos de Bombeiros.

### PROPOSTA n.º 53/2008

Considerando que:

No âmbito de reequipamento das Associações de Bombeiros, com vista a melhorar a capacidade operacional dos seus Corpos de Bombeiros e conforme se encontra inscrito no Protocolo de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros (PAAVB), estabelecido entre a Câmara Municipal e as 7 (sete) Associações de Bombeiros do Concelho, a Câmara Municipal tem vindo, anualmente, a atribuir subsídios a duas ou três Associações de Bombeiros para aquisição de viaturas ou equipamento. No ano de 2007, o valor foi de € 60.000,00 por Associação;

As Associações a serem subsidiadas em 2008 são Camarate (tem vindo a transitar desde o ano de 2006), Bucelas e Sacavém;

Nestes termos, e após recepção da factura ... referente à aquisição de uma viatura Mercedes Unimog, Modelo U 2150 L 38 de combate a incêndios no valor de € 75.000,00,

tenho a honra de propor:

que seja atribuído o respectivo subsídio, no valor de € 60.000,00 conforme previsto no protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e as Associações de Bombeiros, à Associação de Bombeiros Voluntários de Bucelas.

...

Loures, 29 Janeiro de 2008

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

**(Aprovada por unanimidade)**

## TURISMO

Proposta de transferência de verba de comparticipação nas despesas de organização do Carnaval Saloio de Loures.

### PROPOSTA n.º 52/2008

Considerando a importância do Carnaval Saloio de Loures, a decorrer nos dias 3 e 5 de Fevereiro 2008, iniciativa esta com longas tradições na nossa população, e que pelas suas características tem a capacidade de movimentar inúmeros visitantes vindos dos mais variados pontos do país, contribuindo deste modo para dinamizar o turismo da nossa região, tem vindo a Câmara Municipal de Loures, através do seu Gabinete de Turismo, a colaborar numa parceria com a Associação de Carnaval de Loures, por forma a valorizar todas as potencialidades deste evento.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Loures aprove a transferência de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) à Associação de Carnaval de Loures, ... , correspondente a urna comparticipação nas despesas da organização do evento, conforme nos foi solicitado pela mesma ...

...

Loures, 25 de Janeiro de 2008

O Vereador

(a) *João Galhardas*

**(Aprovada por unanimidade)**

## GESLOURES

### Gestão de Equipamentos Sociais, EM

Proposta de tarifário a praticar no serviço de Fisioterapia para população com 65 ou mais anos.

### PROPOSTA n.º 61/2008

Tarifário de Fisioterapia

Considerando as necessidades especiais da população com 65 anos ou mais, proponho ao Conselho de Administração a aprovação e posterior remessa à Câmara Municipal de Loures, para deliberação, da Tabela de preços a praticar:

Sessão Individual - € 16,00

Pacotes de 5 tratamentos - € 15,00 x 5 = € 75,00

Loures, 9 de Janeiro de 2008

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *Pedro Cabeça*

**(Aprovada por maioria)**

#### **Instrumentos de Gestão Previsional**

Proposta de aprovação dos instrumentos económicos e financeiros de gestão previsional, aprovados pelo Conselho de Administração de GesLoures - Gestão de Equipamentos Sociais, EM, na sua reunião de 29 de Novembro de 2007.

#### **PROPOSTA n.º 62/2008**

Instrumentos de Gestão Previsional

Em cumprimento do disposto no artigo 12.º, alínea c), dos Estatutos da GesLoures, remeto, para a competente aprovação da Câmara Municipal, os Instrumentos de Gestão Previsional aprovados em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de Novembro de 2007.

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *Pedro Cabeça*

**(Aprovada por maioria)**

#### **Documentos de prestação de contas 1.º semestre de 2007**

#### **PROPOSTA n.º 63/2008**

Prestação de Contas – 1.º semestre de 2007

Remetemos, para a competente aprovação da Câmara Municipal, a Prestação de Contas relativas ao 1.º semestre de 2007, aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de Janeiro de 2008.

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *Pedro Cabeça*

**(Aprovada por maioria)**

### **LOURES PARQUE Empresa Municipal de Estacionamento, EM**

#### **Regulamento Específico da Zona de Estacionamento de Duração Limitada 100-Loures**

#### **PROPOSTA n.º 64/2008**

Junto se envia para deliberação da Câmara Municipal o Regulamento Específico da zona de estacionamento de duração limitada designada por zona 100.

Na implementação desta zona de estacionamento foram considerados os seguintes pressupostos:

A zona de estacionamento implementada na denominada Quinta da Tinalha, é de carácter provisório.

A zona destina-se ao estacionamento em geral, aplicando-se a tabela de taxas intermédia e, principalmente para o estacionamento de viaturas que detenham autorização de estacionamento mensal e que actualmente se encontram estacionadas na Av. Dr. António Carvalho Figueiredo, Largo José Paulo de Oliveira e Rua Barbosa de Resende.

Com esta medida liberta-se o estacionamento nas ruas indicadas como oferta ao público em geral e residentes.

Nesta conformidade, o Conselho de Administração da Loures Parque EM., atento o disposto no n.º 3 do art.º 4.º dos Estatutos, delibera submeter para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a implementação de zona de estacionamento de duração limitada e o regulamento específico da zona 100.

Em anexo:

- Regulamento específico da zona 100
- Planta de delimitação da zona 100

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *José Manuel Domingues*

**REGULAMENTO 100-1/LP/08**  
**Zona de Estacionamento de duração limitada**  
**100 – Loures**

**Artigo 1.º**  
**Lei Habilitante**

O presente regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo das competências conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o estipulado no artigo 70.º n.º 2 do Código da Estrada, artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril e com o artigo 3.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada – Regulamento 001-2/LP/05.

**Artigo 2.º**  
**Âmbito de aplicação**

Nos termos dos artigos 3.º e 27.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada o presente Regulamento Específico aplica-se à Zona 100 – Loures.

**Artigo 3.º**  
**Delimitação da zona**

A zona 100 – Loures é constituída pelas seguintes áreas:

- a) zona adjacente à Rua da República, designada por Quinta da Tinalha.

**Artigo 4.º**  
**Limites horários**

1 - Os limites horários dentro dos quais o estacionamento fica sujeito ao pagamento das taxas referidas no artigo 6.º são os seguintes:

- a) De segunda a sexta-feira das 09H00 às 19H00
- b) Sábado das 09H00 às 14H00

2 - Fora dos limites horários fixados no número anterior e aos Domingos e Feriados o estacionamento não está sujeito ao pagamento de qualquer taxa nem condicionado a qualquer limitação de permanência.

**Artigo 5.º**  
**Duração de estacionamento**

Nenhum veículo poderá permanecer num espaço da zona de estacionamento por um período de tempo superior ao fixado na Tabela Geral de Taxas aplicável nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, sob pena de ser considerado, nos termos da alínea b) do artigo 22.º daquele regulamento, em estacionamento proibido.

**Artigo 6.º**  
**Taxas**

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada as taxas são as do Escalão B da Tabela Geral de Taxas constante do Anexo.

**Artigo 7.º**  
**Isenção de taxa**

Estão isentos do pagamento de taxas:

- a) Os veículos autorizados pela Loures Parque EM
- b) As ambulâncias e veículos de socorro
- c) Os veículos das forças de segurança em serviço

**Artigo 8.º**  
**Veículos de Residentes**

Os veículos referidos na alínea a) do artigo 9.º deste Regulamento beneficiam da isenção do pagamento de taxas desde que os seus titulares se encontrem na previsão do artigo 13.º e obedeçam ao preceituado no artigo 14.º, ambos do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

**Artigo 9º**  
**Cartão de Estacionamento Autorizado**

1. Cartão de Autorização de Estacionamento
  - a. Poderão ser atribuídos distintivos especiais de autorização de estacionamento, que titulem a possibilidade de estacionar sem limite de tempo e mediante o pagamento das taxas mencionadas em b. para os utentes que reúnem as condições estabelecidas em c.

b. A emissão do Cartão de Autorização de Estacionamento terá um custo indexado ao escalão B da tabela geral de taxas, aplicando-se a seguinte fórmula:

b.1. Estacionamento autorizado para a zona 100

Cartão mensal ----- taxa de 1H00 x 23

Cartão semestral----- taxa de ( 1H00 x 23 ) x 5

Cartão anual----- taxa de (1H00 x 23) x 10

c. Poderão requerer que lhes seja atribuído cartão de autorização de estacionamento as pessoas singulares ou colectivas desde que reunam as seguintes condições:

c.1. Exerçam actividade profissional ou tenham sede ou filial na cidade de Loures

c.2. Ser proprietário, usufrutuário, locatário, adquirente com reserva de propriedade da viatura para que se requer o respectivo cartão.

2. O cartão de Autorização de Estacionamento é propriedade da Loures parque EM e deverá ser colocado no para brisas da viatura a que diz respeito com o rosto para o exterior de modo a serem visíveis as menções dele constantes.

3. Características do Cartão de Autorização de Estacionamento:

a. Deverão constar do cartão de estacionamento:  
- prazo de validade - matrícula do veículo - Código de barras

b. O prazo de validade do cartão é o correspondente á modalidade de pagamento.

4. A emissão de uma segunda via para o cartão de estacionamento terá um custo de 5 €.

### Artigo 10º Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua publicação no Loures Municipal/Boletim de Deliberações e Despachos

Anexo

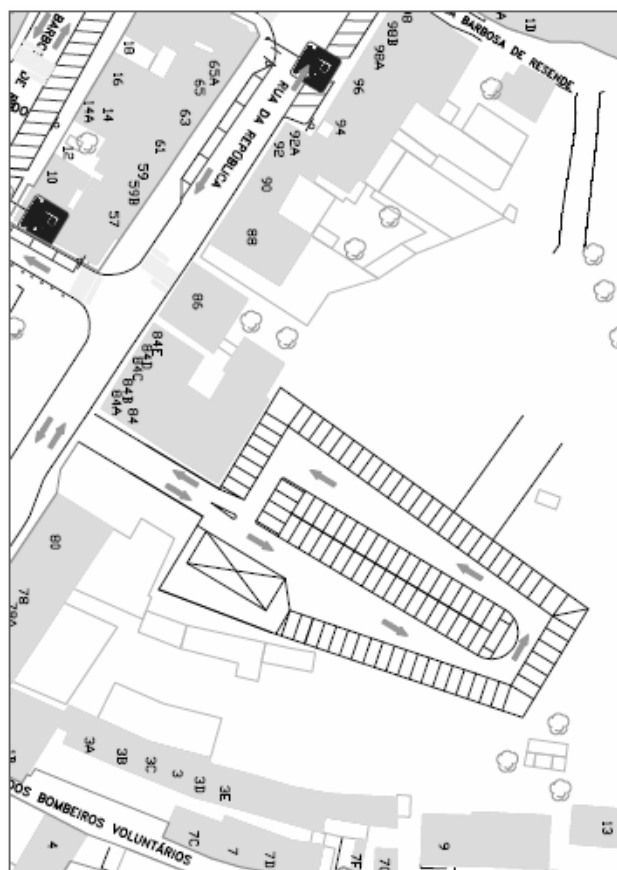
Tabela geral de taxas

Planta de localização da zona

### Tabela Geral de Taxas Art.º 7.º n.º 2 do Regulamento 001-2/LP/05

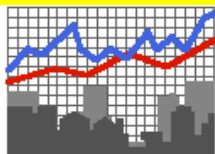
TABELA B	
Fracção/hora	€
15 minutos	0,20
30 minutos	0,35
45 minutos	0,45
1 Hora	0,55
1 hora 15 minutos	0,70
1 hora 30 minutos	0,80
1 hora 45 minutos	0,95
2 horas	1,10
2 horas 15 minutos	1,30
2 horas 30 minutos	1,40
2 horas 45 minutos	1,55
3 horas	1,70
3 horas 15 minutos	1,95
3 horas 30 minutos	2,15
3 horas 45 minutos	2,40
4 horas	2,65

### Planta de delimitação da Zona 100



(Aprovada por maioria)

## UNIDADES ORGÂNICAS



### ACTIVIDADE FINANCEIRA

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Ricardo Jorge Colaço Leão, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 062/PRES, de 3 de Novembro de 2005, publicitado em **LOURES MUNICIPAL**, Edição Especial n.º 8 - 11 de Novembro de 2005:

**Data de despacho:** 2008.01.03

Aprovação do 1.º Extra-plano de Janeiro de 2008, no montante de € 105.280,47.

**Data de despacho:** 2008.01.14

Aprovação do Plano de pagamentos do mês de Janeiro de 2008.



### OBRAS MUNICIPAIS



**DESPACHO n.º 02/DOM/MD  
de 25 de Janeiro de 2008**

#### Subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto no despacho n.º 12/VJPD de 2005.11.14, com as rectificações introduzidas pela Informação n.º 01/VJPD-DOM, de 2005-11-17, subdelego na licenciada Sónia Alexandra Ferreira de Castro Figueiredo da Silva, a coordenação dos funcionários afectos ao Gabinete de Planeamento e Controlo deste Departamento do subsector Informação Técnica e um conjunto de competências que por aquele despacho me foram subdelegadas e que se transcrevem:

1. Decidir sobre os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos ao Departamento de Obras Municipais, relativos às matérias previstas nas alíneas a), b) e g), do n.º 2 do art.º 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, nomeadamente:

- 1.1. Autorizar férias, mediante os respectivos mapas e requerimentos, dos trabalhadores da unidade orgânica e ausências de serviço por pequenos períodos;
  - 1.2. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto;
  - 1.3. Justificar e injustificar faltas no âmbito do serviço com excepção das referências no art.º 71.º do Estatuto Disciplinar;
  - 1.4. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando a informação nelas constante e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;
2. Propor a instauração de procedimento disciplinar.
  3. É ainda subdelegada a competência prevista no alínea l), do ponto I, do despacho 062/PRES, de 2005.11.03, relativo ao n.º 1, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades, excepto:

- 3.1. A que for dirigida ao Presidente da República, ao Primeiro Ministro, Ministros, Secretários de Estado, Presidentes do Supremo Tribunal de Justiça, da Supremo Tribunal Administrativo e do Tribunal Constitucional, Presidente da Assembleia da República e Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Presidentes do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, Governadores Cívicos, Presidentes de outras Câmaras Municipais, Presidentes dos Conselhos de Administração das Empresas Municipais e Presidentes de Juntas de Freguesia;

- 3.2. A que constituir, por si, informação, proposta ou decisão vinculativa para o Município ou constitutiva de direitos de terceiros ou que verse, de forma inovadora, matérias sobre as quais o Município se deva pronunciar.

Do exercício das competências subdelegadas deverá o subdelegado prestar ao subdelegante a respectiva informação quinzenal, sendo apontada a 2.ª feira como dia de entrega dos respectivos mapas.

O Director

(a) *Machado Dias*



## FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

### Resumo do relatório da actividade da Fiscalização Municipal

**Freguesia:** Apelação

**Local:** Rua Almirante Gago Coutinho, Lote 85 – r/c

**Tipo de diligência:** Mandado de notificação

**Participação/ Processo n.º** 609/CO/2007

**Observações:** Exploração de estabelecimento de restauração e bebidas, sem licença de utilização

**Freguesia:** Bobadela

**Local:** Rua Jorge Alexandre Batalha Ferreira, 4, loja 3

**Tipo de diligência:** Participação

**Participação/ Processo n.º** PF/23-A/DJUR/FM/08

**Observações:** Exploração de estabelecimento de cabeleireiro de senhoras, sem licença de utilização

**Freguesia:** Bobadela

**Local:** Rua Jorge Alexandre Batalha Ferreira, frente ao n.º 4

**Tipo de diligência:** Participação

**Participação/ Processo n.º** PF/27-A/DJUR/FM/08

**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Bobadela

**Local:** EN 10, Km 140.1, letra G, antiga Fábrica dos Móveis Olaio

**Tipo de diligência:** Participação

**Participação/ Processo n.º** PF/35-A/DJUR/FM/08

**Observações:** Exploração de estabelecimento de restauração e bebidas, sem licença de utilização

**Freguesia:** Camarate

**Local:** Rua Vieira da Silva, 91.3

Bairro CAR

**Tipo de diligência:** Mandado de notificação

**Participação/ Processo n.º** 113/CC/2006

**Observações:** Prova de entrega no DGU do pedido de licenciamento de obras executadas sem licenciamento

**Freguesia:** Camarate

**Local:** Rua Cidade de Luanda, junto ao Stand Extremauto

Bairro de Angola

**Tipo de diligência:** Participação

**Participação/ Processo n.º** PF/44-A/DJUR/FM/08

**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Loures

**Local:** Praceta Barahona Fernandes, 3 – 1.º Esq.º

**Tipo de diligência:** Mandado de notificação

**Participação/ Processo n.º** 263/CO/2007

**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Loures

**Local:** Rua de S. Francisco Xavier

S. Sebastião de Guerreiros

**Tipo de diligência:** Participação

**Participação/ Processo n.º** PF/28-A/DJUR/FM/08

**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Loures

**Local:** Casa de Repouso Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Lda.

Rua Dário Canas,

Casal da Conchada

**Tipo de diligência:** Mandado de notificação

**Participação/ Processo n.º** 677/CO/2007

**Observações:** Colocação de estrutura metálica, sem licenciamento

**Freguesia:** Loures

**Local:** Largo Almirante Cândido dos Reis

Pinheiro de Loures

**Tipo de diligência:** Participação

**Participação/ Processo n.º** PF/42-A/DJUR/FM/08

**Observações:** Venda ambulante de pescado em veículo automóvel, sem alvará municipal

**Freguesia:** Lousa

**Local:** Estrada Velha da Freixeira

**Tipo de diligência:** Participação

**Participação/ Processo n.º** PF/09-A/DJUR/FM/08

**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Lousa  
**Local:** Zona Industrial de Tocadelos, Nave 1  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação  
**Participação/ Processo n.º** 496/CO/2007  
**Observações:** Máquina de diversão sem dístico afixado e sem licença de exploração

**Freguesia:** Lousa  
**Local:** Casais dos Vais Freixeira  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação  
**Participação/ Processo n.º** 729/CO/2007  
**Observações:** Canídeo na via pública sem trela nem açaimo

**Freguesia:** Lousa  
**Local:** Rua Heróis do Ultramar  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/37-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Moscovide  
**Local:** Avenida da Peregrinação  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/18-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Moscovide  
**Local:** Rua Ilha dos Amores  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/19-A/DJU/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Portela  
**Local:** Rua Cidade Rio de Janeiro  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/20-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** S. João da Talha  
**Local:** Rua Heróis da Grande Guerra  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/08-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** S. João da Talha  
**Local:** Rua de Loures, Lote 217, Vivenda Alexandre Bairro da Castelhana  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação  
**Participação/ Processo n.º** 28647/CC/OR  
**Observações:** Construção de telheiro e passagem aérea, sem licenciamento

**Freguesia:** S. João da Talha  
**Local:** Rua da Associação, junto ao Bairro Serro Picão  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/16-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** S. João da Talha  
**Local:** Rua José Dias Coelho, 4, loja B  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/17-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Arrendamento e utilização de fracção como estabelecimento comercial, sem licença de utilização

**Freguesia:** S. João da Talha  
**Local:** Rua de Santa Teresinha, frente ao Lote 261 Bairro da Fraternidade  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/21-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** S. João da Talha  
**Local:** Rua de Santa Teresinha, frente ao Lote 160 Bairro da Fraternidade  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/22-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** S. João da Talha  
**Local:** Rua Alfredo Vitorino Costa, frente ao Lote 36 Vale Figueira  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/33-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** S. Julião do Tojal  
**Local:** Rua Amílcar Cabral, 13  
Bairro CAR, Zambujal  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação  
**Participação/ Processo n.º** 544/CO/2007  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** S. Julião do Tojal  
**Local:** Bairro da Junqueira, Lote 5, Vivenda Santos  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação  
**Participação/ Processo n.º** 904/CO/2007  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Sacavém  
**Local:** Rua Domingues José de Morais  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/11-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Sacavém  
**Local:** Praça da República  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/12-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Sacavém  
**Local:** Praça da República  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/26-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Sacavém  
**Local:** Rua Sport Grupo Sacavenense, junto ao n.º 22  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/24-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Sacavém  
**Local:** Rua da Cooperativa "A Sacavenense"  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/25-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Sacavém  
**Local:** Rua Salvador Allende  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/38-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Sacavém  
**Local:** Rua Salvador Allende  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/39-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Sacavém  
**Local:** Rua Estado da Índia  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/40-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Santa Iria de Azóia  
**Local:** Praceta Comandante Sacadura Cabral, Lote 4, 1.º Esq.º  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação  
**Participação/ Processo n.º** 345/CO/2007  
**Observações:** Venda ambulante em local proibido

**Freguesia:** Santa Iria de Azóia  
**Local:** Rua de Goa, junto ao Lote 30  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/10-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Santa Iria de Azóia  
**Local:** Rua D. Pedro V  
Pirescoxe  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/13-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Santa Iria de Azóia  
**Local:** Avenida Infante Santo, frente à Rua de Santa Maria  
Bairro da Portela da Azóia  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/14-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Santa Iria de Azóia  
**Local:** Rua de Goa, junto ao n.º 27  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/15-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Santa Iria de Azóia  
**Local:** Rua da Circunvalação  
Urbanização do Alto dos Mealheiros  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/29-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Santa Iria de Azóia  
**Local:** Avenida Infante Santo, junto à Rua da Ponte  
Bairro da Portela da Azóia  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/30-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Santa Iria de Azóia  
**Local:** Rua de Santo António, 147  
Bairro da Portela da Azóia  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/31-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Arrendamento comercial de armazém, sem licença de utilização

**Freguesia:** Santa Iria de Azóia  
**Local:** Rua Principal, Vivenda Gameiro, Lote 1  
Bairro do Cativo  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação  
**Participação/ Processo n.º** 965/CO/2007  
**Observações:** Estabelecimento de bebidas em funcionamento fora de horário

**Freguesia:** Santa Iria de Azóia  
**Local:** Avenida de Santa Iria  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/41-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Santo Antão do Tojal  
**Local:** Rua do Juncal, 36  
A-das-Lebres  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação  
**Participação/ Processo n.º** 52263/D/N  
**Observações:** Decisão relativa à vistoria

**Freguesia:** Santo Antão do Tojal  
**Local:** Estrada da Manjoeira, Vivenda Vaz  
**Tipo de diligência:** Auto de verificação de desobediência à ordem de reposição de demolição  
**Participação/ Processo n.º** 90/CC/2007  
**Observações:** Construção de parede do tipo “corta-vento”, sem licenciamento

**Freguesia:** Santo António dos Cavaleiros  
**Local:** Rua António Sérgio, junto à entrada para Centro Comercial Continente  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/36-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Venda ambulante de produtos hortícolas em viatura de caixa aberta, sem licenciamento

**Freguesia:** Unhos  
**Local:** Rua Capitão Salgueiro Maia, Lote 137  
Bairro Espinhal  
**Tipo de diligência:** Participação e embargo em AUGI  
**Participação/ Processo n.º** PF/32-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Abertura de fundações com cerca de 80 x 0,50 m, sem licenciamento

**Freguesia:** Unhos  
**Local:** Rua Caminho do Povo, Lote 137  
Bairro Espinhal  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Participação/ Processo n.º** PF/34-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Levantamento de paredes em cobertura de construção existente, sem licenciamento

**Freguesia:** Unhos  
**Local:** Rua Caminho do Povo, Lote 137  
Bairro Espinhal  
**Tipo de diligência:** Embargo  
**Participação/ Processo n.º** PF/34-A/DJUR/FM/08  
**Observações:** Levantamento de paredes em cobertura de construção existente, sem licenciamento

#### **Projecto/Acções concluídas**

**Freguesia:** Santa Iria de Azóia  
**Local:** Bairro Alto do Convento  
**Tipo de diligência:** Edital  
**Participação/ Processo n.º** 50169/LA/L/OR  
**Observações:** Reconversão urbanística em AUGI do Bairro Alto do Convento

## INFORMAÇÃO



### SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Centro Distrital de Lisboa

Serviço de Atendimento Local de Loures

Travessa Luís Pereira da Mota, 5  
2670-448 Loures

Telefone: 21 982 82 00

Fax: 21 982 82 21

Tipo de Serviço: Informativo e Tesouraria

Horário: 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup>, das 09H00 às 16H30

e-mail: [CDSSLisboa@seg-social.pt](mailto:CDSSLisboa@seg-social.pt)

A Segurança Social tem também ao dispor dos cidadãos um site [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt), bem como um serviço denominado "Segurança Social Directa" cujo endereço de e-mail é [ssdirecta@seg-social.pt](mailto:ssdirecta@seg-social.pt), uma forma rápida de os cidadãos colocarem as suas questões à Segurança Social.



## ANÚNCIOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



AVISO n.º 2532/2008

**Abertura de procedimento concursal  
para provimento  
do cargo de direcção intermédia de 2.º grau  
Chefe da Divisão Municipal de Habitação**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas

pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 7 de Junho e de acordo com o despacho do Sr. Presidente de 21 de Agosto de 2007, se encontra aberto e publicado em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias o procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente para chefe da Divisão Municipal de Habitação (direcção intermédia do 2.º grau).

16 de Janeiro de 2008

Por subdelegação de competências  
do Vereador dos Recursos Humanos,

A Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,  
2ª Série, n.º 22, de 31 de Janeiro de 2008]



AVISO n.º 2584/2008

**Cessação das funções  
em regime de substituição  
como Directora do Departamento Sociocultural**

Para os devidos efeitos, torna-se público que a licenciada Ana Paula Sousa Assunção, a exercer o cargo de Directora do Departamento Sociocultural, solicitou nos termos da alínea c) do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 7 de Junho, a cessação das funções em regime de substituição.

Mais se informa que a mesma foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, a partir de 4 de Janeiro de 2008.

16 de Janeiro de 2008

Por subdelegação de competências  
do Vereador dos Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,  
2ª Série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2008]



#### AVISO n.º 2585/2008

José Augusto Borges Neves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loures, torna público que a Assembleia Municipal deliberou na 2.ª reunião da 5.ª sessão ordinária, realizada em 20 de Dezembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua 23.ª reunião, realizada em 28 de Novembro de 2007, a actualização dos valores constantes do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, para 2008, de acordo com a taxa de inflação de 2,6%. A actualização de valores entra em vigor a 1 de Janeiro de 2008.

O Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Loures com os valores actualizados encontra-se disponível na Internet ([www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt)) e no Boletim Municipal de deliberações e despachos, edição especial n.º 8, de 21 de Dezembro.

17 de Janeiro de 2008

O Vice-Presidente da Câmara

(a) *José Augusto Borges Neves*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,  
2ª Série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2008]



#### AVISO n.º 2586/2008

##### **Avaliação do desempenho individual - 2006 - reconhecimento do mérito e excelência**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 10 de Agosto de 2007, foi nomeado como técnico superior de 1.ª, escalão 1, índice 460, o funcionário Pedro Saramago Gardner Mendes, com efeitos a 10 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

18 de Janeiro de 2008

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos,

a Directora,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,  
2ª Série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2008]



#### AVISO n.º 2587/2008

##### **Avaliação do desempenho individual – 2006 – reconhecimento do mérito e excelência**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 10 de Agosto de 2007, foi nomeado como técnico superior de comunicação social assessor principal, escalão 1, índice 710, o funcionário Paulo Filipe Pereira Alves, com efeitos a 10 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

18 de Janeiro de 2008

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,  
2ª Série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2008]